



LEI MUNICIPAL Nº. 2.849, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Institui no âmbito do município de Gurupi, o Dia de Nossa Senhora de Fátima e dos Nordestinos, a ser celebrado anualmente em 13 de maio.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Gurupi, o Dia de Nossa Senhora de Fátima e dos Nordestinos, a ser celebrado, anualmente em 13 de maio.

Art. 2º. A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de datas comemorativas do município de Gurupi.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 27 de Abril de 2026.

JOSINIANE
BRAGA
NUNES:28884329
191

Assinado de forma digital
por JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191
Dados: 2026.04.27
09:49:50 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI 2849/2026
AUTORIA: Ver.^a Leda Perini

